

LEI Nº 2441 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

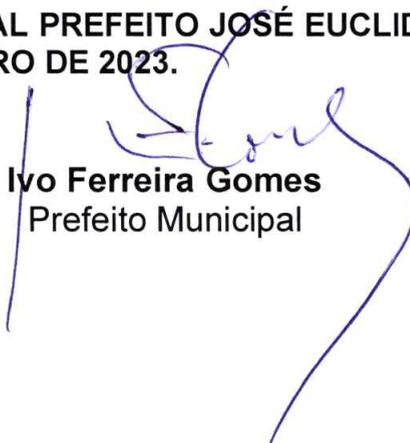
DENOMINA OFICIALMENTE DE JOSÉ RODRIGUES PINTO A PRAÇA LOCALIZADA AS MARGENS DA CE-362, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de José Rodrigues Pinto a Praça localizada as margens da rodovia estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362), no distrito de Taparuaba, Município de Sobral/CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

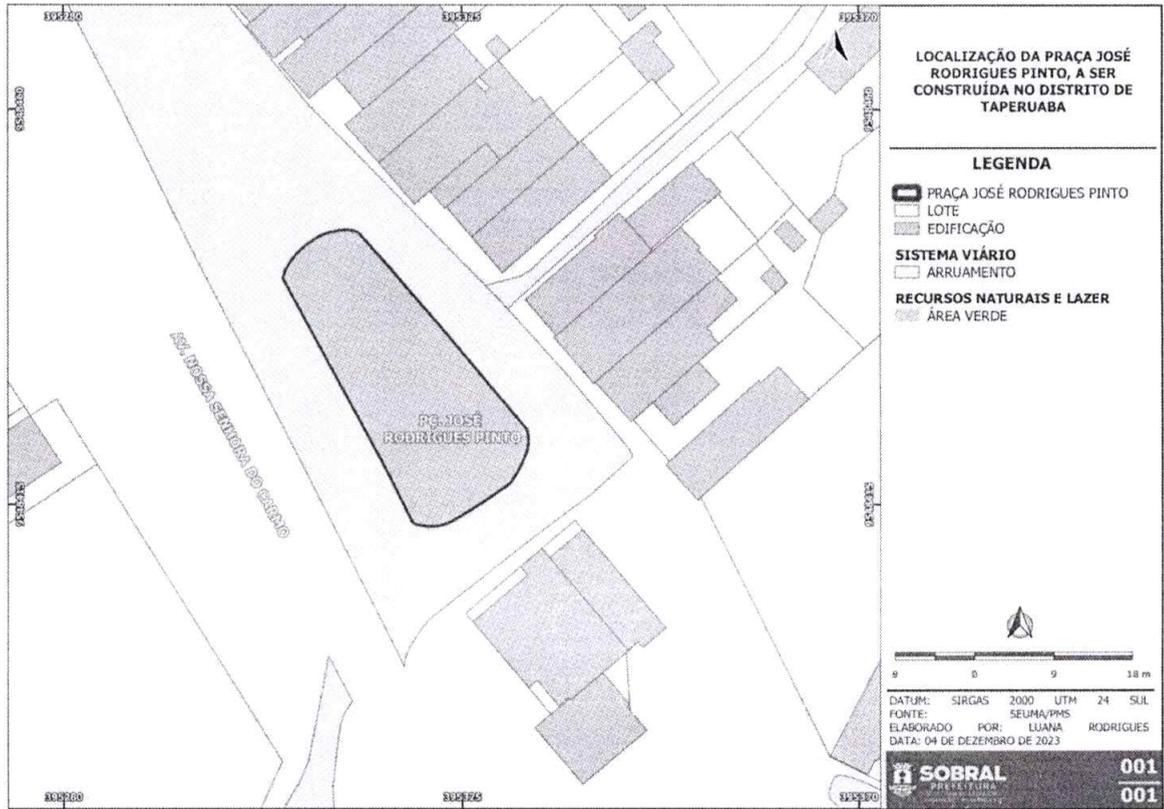
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.


Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Tércio Machado Alves
Procurador Geral Adjunto do Município -
OAB/CE Nº 30.101

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2441 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2416/2023

Ref. Projeto de Lei nº **180/2023**
Autoria: **Poder Executivo Municipal**

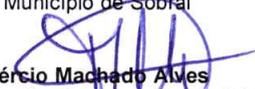
Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de José Rodrigues Pinto a Praça localizada as margens da CE-362, distrito de Taparuaba, no Município de Sobral/CE**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Tércio Machado Alves
Procurador Geral Adjunto do Município -
OAB/CE Nº 30.101